



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Itaituba-PA, 20/12/2018

MEMO Nº 020/2018

AO SR:
JOELSON DE AGUIAR
DIRETOR DE COMPRAS – PMI
Nesta.

Assunto: 8º Aditivo de prazo ao Contrato de nº 088/2016.

Conforme solicitado segue, em anexo, cópia do documento emitido pela Empresa C&C. Araújo Construtora e Comércio LTDA, que solicita o **8º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 088/2016 referente a Tomada de Preço nº 003/2016 que versa sobre a Construção da Quadra Coberta com Vestiário da EMEF “São Luiz Gonzaga”**, localizada em área de Zona Rural, no Município de Itaituba-PA.

No oportuno, solicitamos à esta Diretoria intervir junto ao Departamento competente no sentido da concessão à **prorrogação de mais 120 (Cento e Vinte) dias de prazo**, que diante dos esclarecimentos prestados pela Empresa C & C. Araújo Construtora Comércio LTDA, justifica-se a petição em razão das dificuldades relativas à 1. Atrasos em algumas etapas de serviços (piso, confecção de calha e aplicação de pintura) devido a ocorrência de fortes chuvas na comunidade de São Luiz do Tapajós; 2. longo atraso nos pagamentos das medições já registradas pela fiscalização da PMI, conforme justifica a cópia do documento, em anexo.

Sendo o que temos para este momento.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº VCA 006/17 de 02/01/17


À: Secretaria Municipal de Educação
Att. Secretário Municipal de Educação – Amilton Teixeira Pinho
Referência: 8º Aditivo de prazo ao Contrato nº 088/2016 da Tomada de Preços nº 003/2016

Pelo presente expediente, solicito de Vossa Senhoria, a execução de **8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº088/2016** referente ao Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº003/2016** que versa sobre **“Construção de quadra coberta com vestiário da Escola São Luiz Gonzaga, zona rural do município de Itaituba”**. Relatamos, abaixo, para efeito de justificativa, os seguintes fatos que ocorreram no decorrer da execução da obra em epígrafe que dificultaram o término dos serviços iniciados:

- Tivemos atrasos em algumas etapas de serviços (piso, confecção de calha e aplicação de pintura) devido a ocorrência de fortes chuvas na comunidade de São Luiz do Tapajós;
- Estamos enfrentando grandes dificuldades com a execução da obra devido ao longo atraso dos pagamentos das medições já registradas pela fiscalização da PMI;

Em vista disso, solicitamos a prorrogação de prazo do contrato em tela por mais 120 (cento e vinte) dias.

Itaituba, 20 de Dezembro de 2018.



C. & C. ARAÚJO CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº. 08.902.643/0001-32
Cristiane Oliveira de Araújo
CPF: 820.832.073-00
Proponente

J U S T I F I C A T I V A

OBJETO: 8º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 088/2016 – Tomada de Preços nº 003/2016.

CONSIDERANDO que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, em seus artigos dita: **Art. 3º.** "(...) inciso **IX** que *determina a garantia da qualidade educacional*". **Art.5º.** "O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo.. De igual procedimento, a importância da Escola institucional que vai além da demonstração padrão predial, à condição da segurança arquitetônica, favorecendo o clima social que a Instituição representa, a comunicação e as atividades a serem desenvolvidas naquele ambiente, que deve ser projetado para acomodar adequadamente todas as atividades que uma boa educação necessita desenvolver. Diante da exposição e embasamento, justificamos que em razão de "1. *Atrasos em algumas etapas de serviços (piso, confecção de calha e aplicação de pintura) devido a ocorrência de fortes chuvas na Comunidade São Luiz do Tapajós.* 2. *Grandes dificuldades com a execução da obra devido ao longo atraso dos pagamentos das medições, já registradas pela fiscalização da PMI*", por mais qualidade e segurança no que diz respeito a obra, faz-se necessário a extensão temporal de **120 (cento e vinte) dias a mais** a partir do término da vigência do 7º aditivo de prazo ao contrato, em questão, **para a conclusão da obra**, que se encontra sob a responsabilidade da **Empresa C&C Araújo Construtora e Comércio LTDA**. Ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, procedimentos nos termos da Legislação em vigor quanto ao **OBJETO: Execução do 8º Aditivo de Prazo ao Contrato nº 088/2016 – Tomada de Preços nº 003/2016, que versa sobre Construção da Quadra Coberta com vestiário da E.M.E.F. São Luiz Gonzaga**".


Arnilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Recebido Nº VCA 006/17 de 02.01.17

Em: 20/12/2018